

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208540445	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: MALU TECIDOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP RSP2300369693				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
PORTO ALEGRE Local 17 Outubro 2023 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/365.295-7	RSP2300369693	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.074.380-00	ALEXANDRE FERNANDES FREDA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9284754 em 18/10/2023 da Empresa MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35148848000147 e protocolo 233652957 - 05/10/2023. Autenticação: 34702B7BE1327CF2697A17E507235FABA3B3FE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/365.295-7 e o código de segurança 2apg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MALU TECIDOS LTDA

3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 35.148.848/0001-47

NIRE Nº 43208540445

VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 04/10/1989, portador da carteira de identidade nº 6092526679 SJS/II RS, CPF nº 018.643.010-82, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, nº 117, bairro Dom Feliciano em Gravataí-RS, CEP: 94015-210.

ALEXANDRE FERNANDES FREDA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01/12/1991, portador da carteira de identidade nº 3103254219 SJS/II RS, CPF nº 029.074.380-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 64, bairro Salgado Filho em Gravataí-RS, CEP: 94020-350.

*Qualificados como os únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação social de **BRAMBILLA & FREDA LTDA**, estabelecida na Rua Pinto Bandeira, nº 334, loja térrea e sobreloja 1º andar, bairro Centro Histórico em Porto Alegre-RS, CEP 90.030-150, inscrita no CNPJ nº 35.148.848/0001-47, com Contrato Social arquivado na junta comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208540445, em sessão de 10/10/2019, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar o instrumento vigente, reestruturando e consolidando o Contrato Social, o qual passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES**, que possui na sociedade 8.000 (Oito Mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, bem como participação nos lucros acumulados e na reserva especial de capital para o sócio **ALEXANDRE FERNANDES FREDA**, pelo mesmo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, **VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES**, declara haver recebido neste ato a importância total das quotas vendidas para o sócio **ALEXANDRE FERNANDES FREDA**, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando sub-rogados ao mesmo todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país,



divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE FERNANDES FREDA	100.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada do sócio, **VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES** a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALEXANDRE FERNANDES FREDA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresaria limitada unipessoal a partir deste instrumento altera sua denominação social para **MALU TECIDOS LTDA**, e não adotara nome de fantasia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E DA ABERTURA DE FILIAIS

1.1. A sociedade limitada unipessoal tem a denominação social de: **MALU TECIDOS LTDA**, e não adotara nome de fantasia.

1.2. A sociedade limitada unipessoal é constituída por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2019.

1.3. A sociedade limitada unipessoal pode, a qualquer tempo, abrir filiais e agências no território nacional ou no exterior, obedecendo as disposições legais vigentes.

DO TIPO JURÍDICO, DOS OBJETIVOS SOCIAIS, DA SEDE E DO FORO

2.1. A sociedade tem por tipo jurídico o das sociedades por cotas de responsabilidade limitada unipessoal, podendo a qualquer tempo, ser alterada no seu tipo jurídico.

2.2. A sociedade terá como objetivo social:

O comércio varejista de tecidos, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinhos, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

2.3. A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo participar de outras sociedades, como cotista ou acionista.

2.4. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Pinto Bandeira , nº 334, loja térrea e sobreloja 1º andar, bairro Centro Historico em Porto Alegre-RS, CEP 90.030-150, e inscrita no CNPJ sob n.º 35.148.848/0001-47.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

3.1. O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE FERNANDES FREDA	100.000	100.000,00	100,00



3.2. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **ALEXANDRE FERNANDES FREDA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

4.2. O sócio único, no exercício de suas funções, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. O exercício social será encerrado, anualmente, em 31 de dezembro, ocasião em que se fará um Balanço Geral. Sendo verificados lucros, os mesmos ficarão em conta específica de Lucros Acumulados, para futura incorporação ao Capital Social em parte ou na sua totalidade, podendo ainda ser distribuído ao sócio único, em parte ou no seu todo, proporcionalmente a subscrição de cotas de capital do sócio. Sendo verificado Prejuízo, o mesmo ficará em conta específica de “Prejuízos Acumulados” para ser compensado com lucros de exercícios futuros.

DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO

6.1. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



7.1. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

DAS REPOSIÇÕES DE QUANTIAS

8.1. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9.1. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de, exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

10.1. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

10.2. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da lei da Sociedade por Ações(lei 6.404/76), nos termos no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

11.1. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 1(uma) via digital , o qual após lido, conferido e achado conforme com o que estipularam o ratificam em todas as suas disposições.

Porto Alegre/RS, 02 de Outubro de 2023.

Vinicius Brambilla Fernandes

Alexandre Fernandes Freda





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/365.295-7	RSP2300369693	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.074.380-00	ALEXANDRE FERNANDES FREDA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.643.010-82	VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9284754 em 18/10/2023 da Empresa MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35148848000147 e protocolo 233652957 - 05/10/2023. Autenticação: 34702B7BE1327CF2697A17E507235FABA3B3FE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/365.295-7 e o código de segurança 2apg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MALU TECIDOS LTDA, de CNPJ 35.148.848/0001-47 e protocolado sob o número 23/365.295-7 em 05/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9284754, em 18/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elivelto Nagel da Rosa Flinker.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.074.380-00	ALEXANDRE FERNANDES FREDA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.074.380-00	ALEXANDRE FERNANDES FREDA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.643.010-82	VINICIUS BRAMBILLA FERNANDES	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2023, às 12:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/365.295-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9284754 em 18/10/2023 da Empresa MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35148848000147 e protocolo 233652957 - 05/10/2023. Autenticação: 34702B7BE1327CF2697A17E507235FABA3B3FE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/365.295-7 e o código de segurança 2apg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 18 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9284754 em 18/10/2023 da Empresa MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35148848000147 e protocolo 233652957 - 05/10/2023. Autenticação: 34702B7BE1327CF2697A17E507235FABA3B3FE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/365.295-7 e o código de segurança 2apg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MALU TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita de CNPJ sob o nº **35.148.848/0001-47**, ora estabelecida na Rua Pinto Bandeira, 334 Loja térrea Sobrel. 1 and, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu administrador Sr. ALEXANDRE FERNANDES FREDA, inscrito no CPF nº 029.074.380-00.

OUTORGADA: Sra. **JAMILLE MEDEIROS DOS SANTOS**, RG nº 4086282417, inscrito no CPF sob nº 010.627.060-56, Sr. **MARCELO CASTIGLIA**, inscrito na OAB/RS 46.943.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante confere a Outorgada, plenos poderes para atuar perante Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em especial, participar como preposto em licitações públicas, podendo para tanto, assinar propostas, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preços, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, emitir certidões, renovar documentos, assinar contratos, praticar todos e demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer**, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato.

A presente procuração possui prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelada desde que uma das partes demonstre interesse em fazê-lo.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE FERNANDES FREDA
Data: 23/10/2025 15:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MALU TECIDOS LTDA
ALEXANDRE FERNANDES FREDA

MALU TECIDOS LTDA
CNPJ: 35.148.848/0001-47

End.: Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90030150

Email: contato@malutecidos.com.br

Telefone e WhatsApp: (51) 998895726



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.148.848/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2019
NOME EMPRESARIAL MALU TECIDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO BANDEIRA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO LOJA TERREA SOBREL 1 AND
CEP 90.030-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9889-5726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2025 às 16:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALU TECIDOS LTDA
CNPJ: 35.148.848/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:21 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **A240.F523.E20C.3259**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MALU TECIDOS LTDA**

CNPJ base: **35.148.848/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38552332**
Autenticação: **48967439**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **02/01/2026**

Nome: MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 03/12/2025 às 16:35:35, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 35.148.848/0001-47** e o código de autenticidade **E776A7050BCD**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.148.848/0001-47
Razão Social: MALU TECIDOS LTDA
Endereço: R PINTO BANDEIRA 334 LOJA TERREA SOBREL / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90030-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120606495511438881

Informação obtida em 08/12/2025 14:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALU TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.148.848/0001-47

Certidão nº: 74739895/2025

Expedição: 03/12/2025, às 16:37:46

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALU TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.148.848/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35148848000147, Endereço - RUA PINTO BANDEIRA, 334 LOJA TERREA SOBRELOJA 1 - PORTO ALEGRE RS.

3 de dezembro de 2025, às 15:04:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9eb2455cb05e01cbad1e6ebd81cbad07**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº –SRP 217/2025

PROCESSO Nº 29292/2025

PREFEITURA DE ERECHIM/ - RS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A MALU TECIDOS LTDA, CNPJ 35.148.848/0001-47, sediada Rua Pinto Bandeira, nº 334, Loja Térrea Sobrel, 1º and., Bairro Centro Histórico, CEP 90030-150, Porto Alegre/RS, E-mail: contato@malutecidos.com.br, Telefone: 51 9889-5726, por intermédio do seu Procurador, Sr. Marcelo Castiglia, inscrito no CPF nº 737.825.990-04, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que:

- DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **microempresa**, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.(ANEXO III);
- DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.(ANEXO IV);
- DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.(ANEXO V);
- DECLARA sob as penas da lei pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão eletrônico;
- DECLARA sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (em conformidade com o estabelecido no §1º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021

MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

End.: Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90030150

Email: contato@malutecidos.com.br

Telefone e WhatsApp: (51) 998895726



- DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de vínculo com município, bem como não possui em seu quadro societário, sócio que seja servidor público ou empregado de empresa pública, nas esferas federal, estadual e/ou municipal.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO
CASTIGLIA:737825
99004

Assinado de forma digital por
MARCELO
CASTIGLIA:73782599004
Dados: 2025.12.09 15:56:27
-03'00'

MALU TECIDOS LTDA
Marcelo Castiglia
Procurador

MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

End.: Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90030150

Email: contato@malutecidos.com.br

Telefone e WhatsApp: (51) 998895726



FICHA CADASTRAL

1 – DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: Porto Alegre/RS
Nº DA AGENCIA: Agência 10-8
Nº DA CONTA CORRENTE: 30836-6
NOME DA CONTA CORRENTE: MALU TECIDOS LTDA
CNPJ DA CONTA CORRENTE: 35.148.848/0001-47

2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO: ALEXANDRE FERNANDES FRED A
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO
IDENTIDADE Nº: 3103254219
CPF Nº: 029.074.380-00
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n 64, Bairro Salgado Filho, Gravatai
TELEFONE WHATSAPP PARA CONTATO: 51 9889-5726

3 – DECLARAÇÃO DE DOMICILIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-mail 1: contato@exitolicitacoes.com.br
E-mail 2: contato@malutecidos.com.br

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio

de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus

MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

End.: Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90030150

Email: contato@malutecidos.com.br

Telefone e WhatsApp: (51) 998895726



Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;

3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por login de acesso pessoal e intransferível vinculado ao e-mail informado no campo “e-mail para envio dos instrumentos” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, link de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, link de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;
7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO
CASTIGLIA:737825
99004

Assinado de forma digital por
MARCELO
CASTIGLIA:73782599004
Dados: 2025.12.09 15:57:40
-03'00'

MALU TECIDOS LTDA

Marcelo Castiglia

Procurador

MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

End.: Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90030150

Email: contato@malutecidos.com.br

Telefone e WhatsApp: (51) 998895726